TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Corregedoria Regional Eleitoral

Relatório Anual de Atividades – 2023

Referências:

Art. 20 da Res. TSE n. 7.651/1965
Art. 31 da Res. TER n. 1.720/2017

Rio Branco
Dezembro 2023

Composição da Equipe

Des. LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Vice-Presidente e Corregedor-Regional Eleitoral

THAIS QUEIROZ BORGES DE OLIVEIRA ABOU KHALIL
Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral

ELMA LARISSA NUNES DOS SANTOS FERREIRA
Chefe de Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral

ADENILSON PONTES SILVA
Coordenador da Corregedoria Regional Eleitoral

LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS
Assessora da Corregedoria Regional Eleitoral

JOÃO CARLOS DE GODOY
Seção de Cadastro Eleitoral e Processos Específicos

FERNANDO JOSÉ SANTOS SILVA
Chefe da Seção de Orientação e Correição

SHEILA MARIA DOS SANTOS CARVALHO
Seção de Direitos Políticos

PRINCIPAIS ATIVIDADES

1. Supervisão do Atendimento Eleitoral
2. Atuação no Cadastro Eleitoral
3. Suporte e atendimento às zonas eleitorais e ao público externo
4. Ciclo de Inspeções
5. Estatísticas Processuais de 1º grau
6. Projetos da Corregedoria
7. Ações Colaborativas
8. Participação em treinamentos, encontros e outros eventos

1. Supervisão do Atendimento Eleitoral

Atendimento ao eleitor – 8ª Zona Eleitoral/AC

Em atenção aos dispositivos da Res. TSE nº 23.659/2021, a Corregedoria Regional acompanhou e supervisionou as operações de alistamento, revisão e transferência de títulos eleitorais realizadas pelas zonas eleitorais do Estado do Acre. Tanto as operações remotas quanto as presenciais foram supervisionadas. Em casos pontuais, as zonas eleitorais foram devidamente orientadas e receberam suporte técnico adequado desta Corregedoria para o correto processamento das operações de atendimento ao eleitor.

2. Atuação no Cadastro Eleitoral

Do mesmo modo, no decorrer do ano de 2023, esta Corregedoria acompanhou as operações de RAE (Requerimento de Alistamento Eleitoral) realizadas pelos cartórios eleitorais, bem como o seu regular processamento, tratamento de operações em diligência e situações contidas em Banco de Erros do Sistema Elo.

Além disso, a CRE esteve atenta às seguintes operações realizadas pelas zonas eleitorais:

a) Recepção e tratamento adequado dos requerimentos recebidos por meio do aplicativo Título Net;
b) Recepção e regular tratamento dos requerimentos de justificativa recebidos por meio do Sistema Justifica;
c) Tratamento das coincidências biométricas e biográficas do cadastro eleitoral;

d) Regular lançamento de códigos ASE atinentes às situações de direitos políticos de eleitores e outras pertinentes.

Nota: o acompanhamento e o controle dessas operações se tornou mais efetivo com a implantação dos **Painéis de BI da Corregedoria**, os quais fornecem um diagnóstico dos trabalhos desenvolvidos pelas zonas.

3. Suporte e atendimento às zonas eleitorais e público externo

Durante todo o ano, a equipe da Corregedoria se empenhou em auxiliar os trabalhos desenvolvidos por chefes de cartórios e demais servidores das zonas eleitorais. Vários atendimentos foram prestados, bem como foram fornecidas orientações técnicas e/ou jurídicas relativas às atividades cartorárias, seja em relação ao cadastro eleitoral, normas aplicáveis ou utilização de sistemas como PJe, Justifica e Infodip. Referidas orientações foram repassadas por diversos meios, como consultas formuladas pelo Sei!, e-mail, sistema de chamados (GLPI), ligações telefônicas e mensagens de *whatsapp*.

Além disso, tanto o Corregedor quanto sua equipe, quando requeridos, atenderam e prestaram informações e/ou orientações a eleitores, advogados, policiais, juízes eleitorais e membros do Ministério Público.

4. Ciclo de Inspeções

Registro das inspeções nas 9ª zonas eleitorais do Acre

Por meio da Portaria CRE n. 01/2023, de 16 de março de 2023, o Vice-Presidente e Corregedor-Regional Eleitoral, Des. Laudivon Nogueira, em cumprimento às disposições da Resolução n. 23.657/2021, do Tribunal Superior Eleitoral, do Provimento nº 2/2023, da Corregedoria-Geral Eleitoral, e do Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria, tornou público o Calendário Anual de Autoinspeções e de Inspeções de Ciclo do ano de 2023, nas zonas eleitorais do Estado do Acre.

Os objetivos principais da atividade, nos termos do Prov. CGE n. 2/2023, são:

a) Aferir a qualidade, a regularidade e a eficiência das atividades cartorárias;
b) Prevenir a ocorrência de falhas; e
c) Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho da Justiça Eleitoral.

Quanto às Inspeções de Ciclo, importante registrar que se elegeu a modalidade "semipresencial" para execução dos trabalhos, dada a necessidade de se economizar recursos, mas sem deixar de verificar *in loco* determinados fatos.

A seguir, tem-se um resumo das atividades de autoinspeções e inspeções.

4.1 Calendário de Autoinspeções

AUTOINSPEÇÃO / 2023		
DATA	**UNIDADE INSPECIONADA**	**MUNICÍPIO**
Fevereiro	1ª Zona Eleitoral (Autoinspeção inicial)	Rio Branco
Maio	2ª Zona Eleitoral	Xapuri
Maio	3ª Zona Eleitoral	Sena Madureira
Maio	4ª Zona Eleitoral	Cruzeiro do Sul
Maio	5ª Zona Eleitoral	Tarauacá
Maio	6ª Zona Eleitoral	Brasiléia
Maio	7ª Zona Eleitoral	Feijó
Maio	8ª Zona Eleitoral	Senador Guiomard
Maio	9ª Zona Eleitoral (Autoinspeção inicial)	Rio Branco

Conforme previsão da Portaria Corregedoria n. 1/2023, as autoinspeções foram realizadas no mês de maio. Da apuração do resultado dos trabalhos realizados pelos juízes eleitorais e suas equipes, concluiu-se que as zonas eleitorais do Estado, em geral, encontram-se em ordem. Não obstante, as impropriedades e/ou deficiências apontadas pelos magistrados, constantes dos relatórios no Sistema SInCo, foram objeto de pedidos de providências encaminhados à Presidência do Tribunal para análise e medidas necessárias.

4.2 Calendário de Inspeções de Ciclo

INSPEÇÃO DE CICLO 2023 (SEMIPRESENCIAL)		
DATA (Verificação *in loco*)	**UNIDADE INSPECIONADA**	**MUNICÍPIO**
07/08	8ª Zona Eleitoral	Senador Guiomard
18/08	3ª Zona Eleitoral	Sena Madureira
02/10	1ª Zona Eleitoral	Rio Branco
06/10	9ª Zona Eleitoral	Rio Branco
16/10	2ª Zona Eleitoral	Xapuri
17/10	6ª Zona Eleitoral	Brasiléia
06 a 08/11	4ª Zona Eleitoral	Cruzeiro do Sul

13/11	7ª Zona Eleitoral	Feijó
14/11	5ª Zona Eleitoral	Tarauacá

Nos termos da Portaria Corregedoria n. 1/2023, alterada pelas Portarias Corregedoria nºs 02, 03 e 05/2023, as inspeções foram realizadas nos meses de agosto, outubro e novembro, conforme o calendário acima.

Os trabalhos de inspeção fluíram normalmente e sem intercorrências. As constatações e observações correspondentes relativas às impropriedades e/ou deficiências de cada zona eleitoral foram consignadas em ata e no Sistema SInCo, em conformidade com os itens contemplados no Roteiro - CGE - Inspeção de Ciclo do Sistema de Inspeções e Correições.

Além disso, assim como se fez em relação às autoinspeções, mencionadas impropriedades e/ou deficiências foram acostadas em pedidos de providências, os quais foram remetidos à Alta Administração do TRE-AC.

5. Estatísticas Processuais de 1º grau

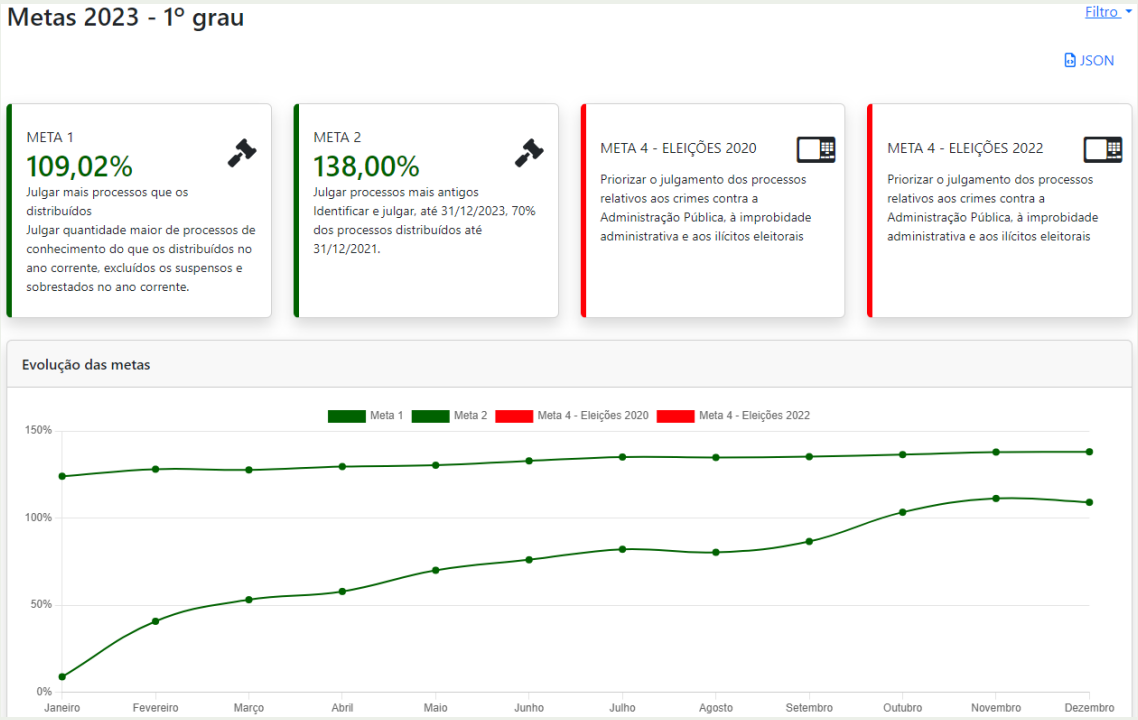

Sistema Atena

No ano de 2023, a atividade jurisdicional no âmbito do 1º grau recebeu especial atenção da Corregedoria Regional. Várias ações foram desenvolvidas pela equipe da CRE, visando o aperfeiçoamento da atividade e o cumprimento das metas e demais indicadores do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Entre as várias ações realizadas, a equipe CRE:

a) Realizou levantamento de erros de movimentação processual;
b) Empenhou-se em sanear os erros constatados, seja de forma direta (sistema Temis) ou solicitando aos servidores das zonas eleitorais as devidas correções.
c) Realizou reuniões com os servidores dos cartórios, para instruí-los sobre a utilização das tabelas processuais unificadas (TPU) e utilização dos painéis do sistema Atena, para facilitar a gestão do acervo processual;
d) Auxiliou os cartórios em dúvidas e questões pontuais durante todo ano, visando o saneamento de falhas de movimentos processuais e aperfeiçoamento do trabalho relacionado à tramitação processual.

Além disso, a Corregedoria se empenhou em designar servidores do Tribunal para ajudar aquelas zonas que solicitaram ou que mais precisavam de ajuda no trabalho com os processos.

Diante dessa verdadeira força tarefa, cooperação dos servidores das zonas, que também "vestiram a camisa" (sempre dispostos), e também da **profícua atuação dos Juízes Eleitorais**, as metas foram cumpridas e os demais indicadores de desempenho das zonas melhoraram consideravelmente, **o que contribuiu, inclusive, para que o TRE-AC fosse contemplado com o selo prata do Prêmio CNJ de Qualidade 2023**.

Abaixo, registramos os principais índices alcançados pelas zonas eleitorais em decorrência desse trabalho.

META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	**109%**
Meta 2	Identificar e julgar, até 31/12/2023, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2021.	**138%**
Meta 4	Em 2023, não restou estoque de processos relativos a crimes contra à administração pública, à improbidade administrativa ou a ilícitos eleitorais.	**-**

5.1 Indicadores do Prêmio CNJ de Qualidade– 1º grau de jurisdição

JANEIRO/2023

Dados extraídos do sistema Atena, em 19/12/2023

DEZEMBRO/2023

Dados extraídos do sistema Atena, em 19/12/2023

6. Projetos da Corregedoria

O Biênio do Des. Laudivon Nogueira iniciou-se em 16 de setembro de 2022, quando ainda estava em andamento o pleito eleitoral daquele ano.

Posse do Des. Laudivon no Cargo de Vice-Presidente e Corregedor do TRE-AC – set/2022

Encerradas as atividades do pleito eleitoral, a primeira medida de sua gestão foi propor à nova equipe da Corregedoria a elaboração de um Plano de Ação, com previsão de iniciativas de atenção às zonas eleitorais, de melhora na prestação dos serviços ao cidadão e de modernização da atuação da Corregedoria.

Após algumas reuniões e tratativas, o plano foi elaborado, revisado e resultou em ações distribuídas em **INICIATIVAS DE ATENÇÃO ÀS ZONAS ELEITORAIS (11 Iniciativas) e INICIATIVAS DE MODERNIZAÇÃO DA CORREGEDORIA (1 Iniciativa).**

- Das 12 iniciativas planejadas, 5 já foram concluídas ou estão em fase de conclusão. São elas:

INICIATIVAS DE ATENÇÃO ÀS ZONAS ELEITORAIS

1) Atuação ativa na requisição de servidores - ação contínua (em andamento)

2) Retorno do atendimento Biométrico (concluída)

3) TRE nas OCAs (em andamento)

4) Assessoria Virtual de apoio às zonas eleitorais (concluída)

INICIATIVAS DE MODERNIZAÇÃO DA CORREGEDORIA

5) Implantação dos painéis de BI da Corregedoria (concluída)

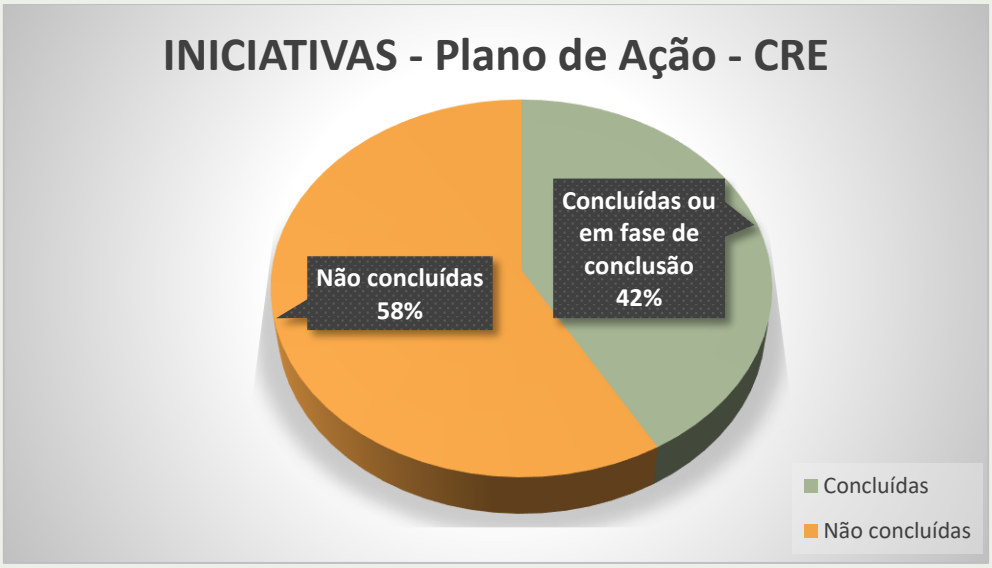

Observação: não se fez constar nesse relatório a relação de todas as iniciativas, pois as que ainda não foram realizadas serão revisadas, podendo haver exclusão de algumas e priorização de outras.

6.1 Detalhamento das ações

6.1.1 Atuação ativa na requisição de servidores (ação contínua)

Reunião com o prefeito do município de Feijó, em 14 de novembro de 2023

Identificou-se que algumas prefeituras locais têm negado muitos pedidos de requisição. Diante disso, adotou-se a estratégia de realizar reuniões presenciais, sempre que possível, antes de se enviar formalmente os pedidos de requisições, o que vem dando certo até o momento.

Este ano, foram realizadas reuniões com os prefeitos de Rio Branco, Bujari e Feijó. Todas resultaram em deferimento das requisições de servidores para atuar nos cartórios eleitorais desses municípios.

Importante registrar que a CRE também atuou junto ao Governo do Estado, com o mesmo objetivo.

6.1.2 Retorno do atendimento Biométrico

Retorno de coleta biométrica é tema de reunião para servidores das zonas eleitorais da Capital

Encontro foi realizado na última quinta-feira, 16, na sede do TRE-AC

17/03/2023 13:47 - Atualizado em 17/03/2023 14:34

Treinamento de digitadores em Rio Branco/AC – mar/2023

Após autorização do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para a retomada do atendimento com coleta de dados biométricos, esta Corregedoria editou plano de ação, com cronograma e ações necessárias para a instalação do atendimento no Estado do Acre.

Após as tratativas iniciais com as unidades envolvidas e aprovação do plano, a ação teve iniciou no mês de março, com a instalação do atendimento em Rio Branco e foi finalizada em setembro, contemplando os municípios de Tarauacá, Jordão e Feijó.

Retomada do atendimento biométrico em Cruzeiro do Sul/Ac – abr/2023

6.1.3 TRE nas OCAs

Assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre TRE e OCA/Rio Branco

As Organizações em Centros de Atendimento (OCA) fazem parte da política de excelência no atendimento ao cidadão do Governo do Estado do Acre. O órgão foi criado por meio do Decreto estadual N°3.357, de 20 de agosto de 2008, para garantir: a universalização do acesso às informações e aos serviços públicos e de natureza pública; promoção da qualidade e celeridade dos processos de atendimento; o resgate da credibilidade do cidadão no serviço público e a dignidade do agente público (fonte: https://oca.ac.gov.br/index.php?informacao=8)

Atualmente, o Estado conta com essas centrais de atendimento nos municípios de Rio Branco, Xapuri, Cruzeiro do Sul e Brasiléia.

Considerando que a instituição é referência no atendimento ao cidadão e que vários serviços públicos são disponibilizados em seus locais de atendimento, a Justiça Eleitoral Acreana, com o objetivo de facilitar o acesso aos serviços eleitorais para o cidadão, se uniu à iniciativa e resolveu transferir o atendimento dos cartórios eleitorais para as OCA, onde houver.

Com isso, além de facilitar o acesso aos serviços eleitorais para o cidadão, como já dito, a zona eleitoral poderá aproveitar melhor os seus servidores para outras atividades cartorárias.

Referido Atendimento já foi instalado nas OCAs dos municípios de Rio Branco e Xapuri, e está em fase de instalação no município de Cruzeiro do Sul.

Foto do atendimento na OCA/Rio Branco, nov/2023

Importante ressaltar o ganho para a população desses atendimentos nas OCA, visto que se trata de locais mais centralizados, onde outros serviços estão disponíveis.

6.1.4 Assessoria Virtual de apoio às zonas eleitorais

6.1.4.1 Criação do NÚCLEO DE APOIO JUDICIAL (NAJ)

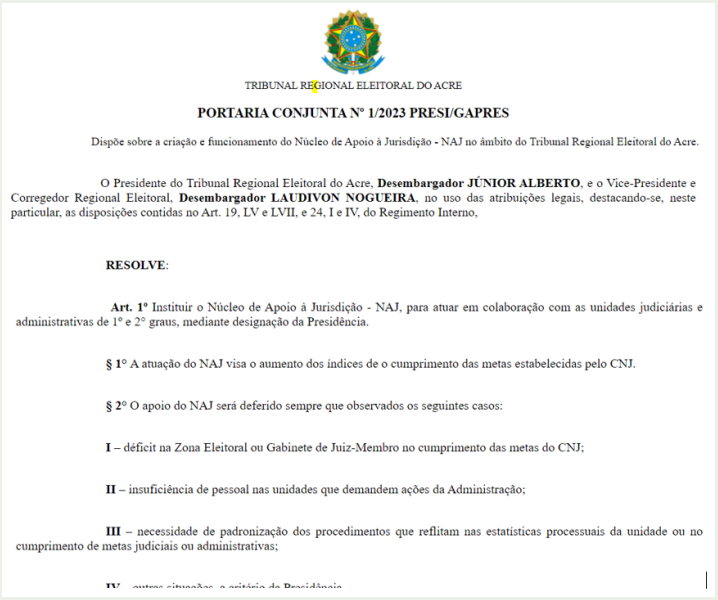

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2023 PRESI/GAPRES

Dispõe sobre a criação e funcionamento do Núcleo de Apoio à Jurisdição - NAJ no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, **Desembargador JÚNIOR ALBERTO**, e o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, **Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, LV e LVII, e 24, I e IV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Apoio à Jurisdição - NAJ, para atuar em colaboração com as unidades judiciárias e administrativas de 1º e 2º graus, mediante designação da Presidência.

§ 1º A atuação do NAJ visa o aumento dos índices de o cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ.

§ 2º O apoio do NAJ será deferido sempre que observados os seguintes casos:

I – déficit na Zona Eleitoral ou Gabinete de Juiz-Membro no cumprimento das metas do CNJ;

II – insuficiência de pessoal nas unidades que demandem ações da Administração;

III – necessidade de padronização dos procedimentos que reflitam nas estatísticas processuais da unidade ou no cumprimento de metas judiciais ou administrativas;

IV – outras situações, a critério da Presidência.

A criação do NAJ foi mais uma iniciativa do plano de ação desta Corregedoria concluída neste ano.

Por meio da Portaria Conjunta (PRESI e CRE) n. 001/2023, assinada em 19 de outubro, instituiu-se o Núcleo de Apoio Judicial (NAJ), com o objetivo de colaborar com as unidades judiciárias e administrativas de 1º e 2º graus, visando, inclusive, aumentar os índices de cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ.

A ideia inicial é que o NAJ preste apoio, em regra, remoto aos cartórios eleitorais e demais unidades administrativas do Tribunal, sempre que:

a) Houver *déficit* na Zona Eleitoral ou Gabinete de Juiz-Membro no cumprimento das metas do CNJ;
b) Insuficiência de pessoal nas unidades que demandem ações da Administração;
c) Necessidade de padronização dos procedimentos que reflitam nas estatísticas processuais da unidade ou no cumprimento de metas judiciais ou administrativas; e
d) Outras situações, a critério da Presidência.

6.1.5 Implantação dos painéis de BI da Corregedoria

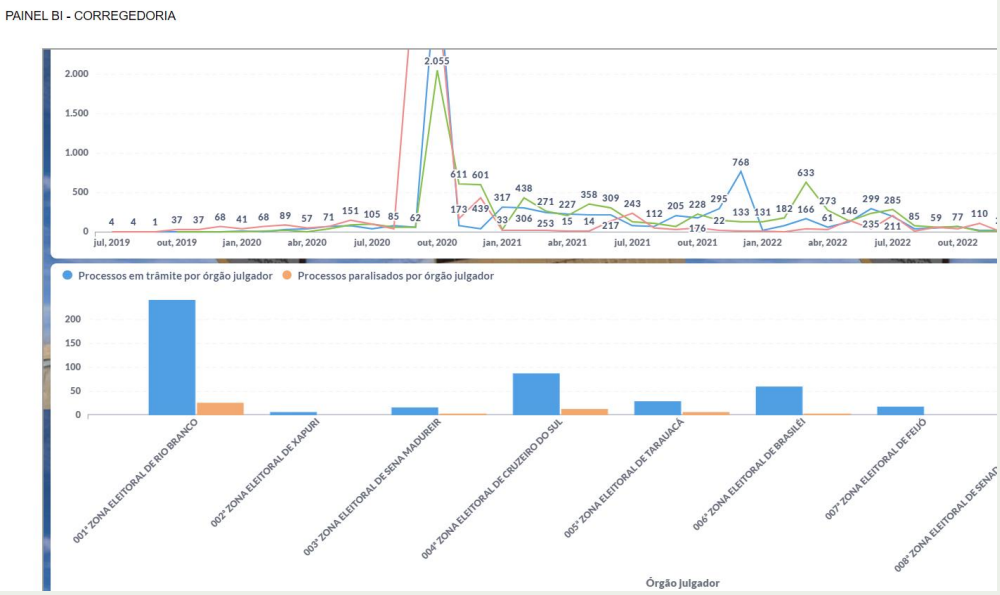

6.1.5.1 *Business intelligence* (BI)

Conceito associado a técnicas de identificação, extração e análise de dados de negócios, baseado em tecnologia da informação. As ferramentas e técnicas de BI são capazes de analisar milhões de dados e realizar medições, o que nem sempre seria possível através de métodos manuais. Elas permitem a um público-alvo identificar tendências e padrões de comportamento e fazer projeções mais precisas sobre a performance dos vários setores da instituição, propiciando o aperfeiçoamento de processos operacionais e melhorias nas tomadas de decisão, por meio de um amplo conjunto de indicadores (fonte: *https://bi-hmg.tre-pr.jus.br/#*).

Os painéis da Corregedoria do TRE-AC foram cedidos gentilmente pela Corregedoria do TRE/Paraná. O objetivo inicial com esses painéis é monitorar as atividades cartorárias realizadas nos sistemas PJe, Infodip, Justifica e Elo.

6.1.5.2 Benefícios da implantação dos Painéis de BI no TRE/AC

- **PERMITE** acompanhar de forma mais efetiva e rápida as atividades desempenhadas pelas zonas eleitorais.
- **FORNECE**, de forma fácil, um resumo dos trabalhos desenvolvidos pelas zonas. São números, indicadores e gráficos que nos permitem saber se determinada unidade eleitoral vem conseguindo desempenhar a contento suas atividades, sejam judiciais e/ou administrativas.
- **FACILITA** também os trabalhos de inspeção e Correição da Corregedoria, pois mostra, em segundos, informações de itens que precisam ser avaliados, como cumprimento de metas, situação dos requerimentos de justificativa eleitoral,

tratamento de comunicações no Infodip (condenações criminais, extinção de direitos políticos) e dados sobre a tramitação processual.

- **SERVE** tanto para as atividades da Corregedoria quanto para as atividades das zonas, que podem utilizá-los para monitorar suas próprias atividades.

O GRANDE GANHO é que o painel de BI nos **FORNECE**, em segundos e de forma automática, dados e informações que levaríamos horas, ou mesmo dias para obter. Assim, em alguns minutos, é possível saber como andam os trabalhos desenvolvidos pelas zonas eleitorais, o que acelera e facilita a gestão e a tomada de decisão.

7. Ações Colaborativas

Além do esforço empreendido para a conclusão dessas ações e das demais atividades de rotina, a Corregedoria, em 2023, participou ainda da Instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), em atenção ao que dispõe a Recomendação CNJ n. 130/2022, que recomenda aos tribunais a instalação de desses pontos, com o objetivo de maximizar o acesso à justiça e resguardar os excluídos digitais.

Ponto de Inclusão Digital na Cidade do Povo.

A ação foi desenvolvida de forma cooperativa pelos os seguintes órgãos: Tribunal Regional Eleitoral do Acre, Tribunal de Justiça do Acre, Ministério Público do Acre, Defensoria Pública do Acre, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e Governo do Estado do Acre.

O que o PID oferece: possibilita a realização de atos processuais, principalmente depoimentos de partes, testemunhas e outros colaboradores da justiça, por sistema de videoconferência, bem como a realização de atendimento por meio do Balcão Virtual.

No caso do TRE Acre, disponibilizamos ainda todos os serviços do Autoatendimento do Eleitor.

A Corregedoria participou das reuniões de planejamento, para construção do projeto e também tem atuado nos treinamentos dos estagiários que atuam nos pontos de atendimento.

8. Participação em treinamentos, encontros e outros eventos

Além das atividades acima relatadas e das rotinas que são afetas a esta unidade, A CRE-AC participou, ainda, de alguns eventos dentro e fora do Estado, tendo em vista a necessidade de ministrar treinamentos, buscar a atualização e o constante aprimoramento dos serviços, aliados à qualificação permanente de magistrados e servidores.

Abaixo, consignamos os eventos:

Local	Evento/Data	Participantes
Fortaleza/CE	50º Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil, realizado no dia 27/01/2023.	Desembargadora Denise Castelo Bonfim (Corregedora em exercício) e servidor Adenilson Pontes Silva
Brasília/DF	1º Encontro Nacional de Gestores do PJe, nos dias 09 e 10/03/2023	Servidor Adenilson Pontes Silva

Brasília/DF	1º Fórum Nacional de Estatística Processual e Gestão Processual Eleitoral, 12 e 13/04/2023	Servidor João Carlos de Godoy
Cruzeiro do Sul/AC	Realização de treinamento para a retomada do atendimento biométrico, em 26 a 28/04/2023	Servidor Adenilson Pontes Silva
Sena Madureira/AC	Realização de treinamento para a retomada do atendimento biométrico, em 17 e 18/05/2023	Servidor Adenilson Pontes Silva
Macapá/AP	51º Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil, realizado no dia 26/05/2023.	Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e servidor Adenilson Pontes Silva
Brasília/DF	7º Fórum Nacional das Corregedorias – FONACOR	Juíza Auxiliar da CRE, Thaís Queiroz Borges de Oliveira Abou Khalil e Adenilson Pontes Silva
Xapuri/AC	Realização de treinamento para a retomada do atendimento biométrico, em 02 e 03/08/2023	Servidor João Carlos de Godoy
Brasiléia/AC	Realização de treinamento para a retomada do atendimento biométrico, em 02 e 03/08/2023	Servidora Sheila Maria dos Santos Carvalho
Brasília/DF	2ª Reunião Preparatória para o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, em 28 e 29/08/2023.	Servidor Fernando José Santos Silva
Feijó/AC	Realização de treinamento para a retomada do atendimento biométrico, em 11 a 15/09/2023	Servidor João Carlos de Godoy
Tarauacá/AC	Realização de treinamento para a retomada do atendimento biométrico, em 11 a 15/09/2023	Servidora Sheila Maria dos Santos Carvalho
Brasília/DF	Encontro Boas Práticas CGE 2022-2023: Atendimento, Inclusão e Diversidade", nos dias 19 e 20/09/2023	Servidora Sheila Maria dos Santos Carvalho
Brasília/DF	7ª Reunião Extraordinária do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil (CCORELB), no dia 19/09/2023.	Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e servidor Adenilson Pontes Silva
Rio de Janeiro/RJ	52º Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil, no dia 27/10/2023	Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e servidor Adenilson Pontes Silva
Salvador/BA	17° Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 4 e 5/12/2023	Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira

Em síntese, esse é o relatório das principais atividades desenvolvidas no ano de 2023 pela Corregedoria Regional Eleitoral que, em cumprimento ao disposto no art. 31, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (*Res. TRE/AC n. 1.720/2017, com redação dada pela Res. TRE/AC n. 1.752/2020*), submete-se à consideração do Egrégio Plenário.

Desembargador **LAUDIVON** DE OLIVEIRA **NOGUEIRA**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral